



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO Nº 033/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury - CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-8500 - CNPJ - 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2013

SÚMULA: Interdita Ginásio de Esportes Samuel Milléo e da outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando laudo técnico nº 002/2013, do Setor de Engenharia do Município;

Considerando a necessidade de preservar a saúde dos usuários do Ginásio supracitado;

Considerando o estado atual de conservação e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica interditado por prazo indeterminado o Ginásio de Esportes Samuel Milléo, de acordo com laudo técnico do Setor de Engenharia Municipal.

Art. 2º - Deve a Secretaria de Infraestrutura tomar as providências necessárias para efetuar os reparos indispensáveis para a retomada de uso do Ginásio de Esportes Samuel Milléo, em condições normais, com levantamento imediato da situação e encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 034/2013

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 15, § 8º, e 23 da Lei Federal nº 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas os seguintes servidores públicos municipais, para sob a presidência do primeiro deles, receber bens de propriedade do Município de Pirai do Sul, de acordo com o estabelecido no artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93:

- SUZEMARA FERREIRA SANTOS;
- FERNANDO MENDES;
- CLAYTON TAKASHI TANAKA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 16 de janeiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

